

DESITS Criminal apresenta proposta para Deliberação 11/2009

Renan Costa <renan.costa@defensoria.mg.def.br>

Qua, 14/09/2022 10:15

Para: Gabinete da Defensoria Pública Geral <gabinete@defensoria.mg.def.br>

Prezada Defensoria Pública-Geral,

cumprimentando todas e todos, a coordenação da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal apresenta em anexo proposta de alteração das Deliberações 11/2009 e 19/2009, o fazendo com estrita observância aos critérios estabelecidos pela Deliberação 254/2022. Requer-se, destarte, que a presente proposta seja recebida e devidamente processada perante o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Renovam-se protestos de estima e consideração.

Renan Paulo dos Santos da Costa Alves, MADEP 0218
Coordenador da DESITS-Criminal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento nº 02/2022/DESITSCRM/CSDPMG

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Assunto: Apresenta proposta de criação de Órgão de Atuação e alteração do quantitativo de Órgãos de Execução

Exma. Sr^a. Defensora Pública-Geral,

Dr^a. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias,

Renan Paulo dos Santos da Costa Alves, MADEP 0218, Coordenador da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Criminal, no exercício da competência fixada pelo art. 42, II, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, vem apresentar o incluso requerimento de criação de Órgão de Atuação e ampliação do quantitativo de Órgãos de Execução.

Com efeito, em apertada síntese pretende-se a criação de uma Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores em matéria de execução penal, a qual absorve parte da atual atribuição da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Criminal, assim como a ampliação do limite de Órgãos de Execução nesta última.

Sendo assim, requer-se, em atenção ao disposto no art. 44-B da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, que o pedido em anexo seja devidamente recebido, eis que atendidos todos os requisitos, notadamente os previstos no art. 4º e no art. 8º, § 1º, III, ambos da Deliberação nº 254/2022, e apresentado ao egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pede deferimento.

Renan Paulo dos Santos da Costa Alves, MADEP 0218

Coordenador da DESITS - Criminal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Assunto: Proposta de criação de Órgão de Atuação e alteração do quantitativo de Órgãos de Execução em Órgão de Atuação

Excelentíssimas e excelentíssimos Componentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A presente proposta tem por objetivo a criação de um novo Órgão de Atuação na estrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Tal órgão acolheria parte da atribuição que hoje pertence à Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal. Pretende-se a criação da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores em matéria de Execução Penal. Busca-se também a ampliação do limite abstrato de Órgãos de Execução no âmbito da DESITS-Criminal.

I. INTRODUÇÃO.

A Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores, doravante denominada DESITS-Criminal, teve sua configuração atual estabelecida pela Deliberação nº 11/2009. Conforme o anexo I da referida deliberação, a DESITS-Criminal é dotada de 20 (vinte) Órgãos de Execução.

Nos moldes da Deliberação nº 19/2009, sua atribuição consiste no acompanhamento do processamento e julgamento dos recursos e ações de competência originária perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Dessa forma, é da atribuição da DESITS-Criminal o acompanhamento das sessões de julgamento realizadas presencial ou remotamente, a apresentação de sustentações orais, a defesa técnica em processos de competência originária do tribunal, a apresentação de embargos de declaração ou embargos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

infringentes ou de nulidade, a interposição de recursos ordinários constitucionais, recursos especiais ou recursos extraordinários, assim como a interposição de *habeas corpus* em face das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ou seja, toda e qualquer decisão proferida por alguma Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em processo que tenha acusado, acusador privado ou vítima habilitada como assistente do Ministério Público em situação de hipossuficiência jurídica será da atribuição da DESITS-Criminal.

Note-se que além dos processos nos quais a defesa técnica foi realizada em primeira instância pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a DESITS-Criminal também atua em processos nos quais tenha funcionado na instância inaugural defesa constituída que tenha renunciado ou defesa dativa oriunda de comarca destituída de Defensor Público. Também não é raro os Órgãos de Execução da DESITS-Criminal avocarem a função de defesa técnica em processos que, até então, funcionava defesa constituída ou dativa, quando verificado comprometimento da plenitude de defesa.

II.JUSTIFICATIVA.

Quando da edição da Deliberação nº 11/2009, em 09 de outubro de 2009, a qual previu 20 (vinte) Órgãos de Execução em abstrato para a DESITS-Criminal, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais contava com 05 (cinco) Câmaras Criminais. No ano de 2011 o Tribunal de Justiça de Minas Gerais já contava com 07 (sete) Câmaras Criminais, sendo remetidos naquele ano para a DESITS-Criminal 15.188 (quinze mil, cento e oitenta e oito) processos. Atuavam na DESITS-Criminal no referido ano 14 (quatorze) Órgãos de Execução.

Já no ano de 2019¹, sendo dotado de 08 (oito) Câmaras Criminais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais remeteu para a DESITS-Criminal a quantidade de 40.720 (quarenta mil, setecentos e vinte) processos. Saliente-se que foi somente no ano de 2019 que os 20 (vinte) Órgãos de Execução previstos em abstrato pela Deliberação nº 11/2009 foram totalmente providos na DESITS-Criminal.

Verifica-se, assim, que no intervalo de oito anos houve um aumento de quase 170% (cento e setenta por cento) na quantidade de processos da atribuição da

¹ Os números de processos recebidos nos anos de 2020 e 2021 foram afetados pelos efeitos da pandemia de COVID 19, razão pela qual optou-se por utilizar o quantitativo de 2019. De todo modo, para fins de esclarecimento, informa-se que no ano de 2020 a DESITS-Criminal recebeu 38.246 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis) processos e no ano de 2021 recebeu 35.862 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois) processos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESITS-Criminal. Paralelamente, não houve nem de longe aumento proporcional da capacidade operacional do referido Órgão de Atuação. De 14 (quatorze) Órgão de Execução atuantes em 2011, desde 2019 são 20 (vinte) Defensoras e Defensores na DESITS-Criminal.

A absorção do substancial incremento de trabalho ocorreu com grande sacrifício pessoal, sem, todavia, refletir na qualidade do serviço. Apenas para ilustrar, no primeiro trimestre do ano de 2021 o Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores recebeu 829 (oitocentos e vinte e nove) intimações de processos criminais da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Dessas, 356 (trezentos e cinquenta e seis) intimações comunicavam decisões favoráveis aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. O que vale dizer que o índice de êxito no período foi de 43% (quarenta e três por cento) perante os tribunais superiores. Tudo, conforme relatório publicado na intranet, na aba Núcleo Brasília.

Daí, como pode ser constatado pelos diversos requerimentos anteriormente apresentados a esse ínclito Colegiado, o limite em abstrato de Órgãos de Execução da DESITS-Criminal não atende no momento ao volume de trabalho, demandando um aumento.

Por outro lado, considerando que a presente proposta tem por objetivo mediato a aquisição de meios para permitir uma verdadeira reconfiguração da atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em matéria criminal perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, reputa-se necessário também a criação de outro Órgão de Atuação, o qual absorveria parte da atribuição que atualmente é da DESITS-Criminal.

Não se tergiversa que execução penal é uma das matérias mais sensíveis em sede de justiça criminal. Ela em regra trata de pessoas em situação de privação de liberdade, a quais sofrem invariavelmente violações de suas garantias individuais, sem considerar ainda a intensa estigmatização social sofrida. É questão que está relacionada diretamente com os índices de criminalidade, além, não se pode esquecer, do elevadíssimo custo para o Estado.

A prática já demonstrou que a especialização em sede de execução penal consiste em uma medida fundamental para uma atuação eficaz. Se por um lado é matéria que denota alta grau de especificidade, há também, por outro lado, um significativo número de demandas repetitivas que reclamam uma atuação estratégica. A criação de um Órgão de Atuação especializado na matéria atenderia às duas exigências. Permitiria um aprofundamento nos temas relacionados, mediante a criação de métodos e sistemas de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

atuação. Permitiria também organizar a atuação estratégica de toda a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em sede de execução penal, funcionando como agregador, desenvolvedor e difusor de teses, notadamente para os Órgão de Execução com atuação em primeira instância.

Também para ilustrar, no atual estado de coisas, com a DESITS-Criminal assoberbada e com atuação em toda e qualquer demanda de natureza criminal, o índice de sucesso perante os tribunais superiores em execução penal é elevado. Conforme o anexo 1, ao longo do ano de 2021, apenas em matéria de execução penal, o Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores recebeu um total de 601 (seiscentos e uma) intimações de decisões. Desse total, 270 (duzentas e setenta) intimações comunicavam decisões favoráveis aos assistidos. Ou seja, o índice de sucesso com todos os percalços foi de 45% (quarenta e cinco por cento).

Agora, uma Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores tratando apenas de execução penal certamente produziria um índice ainda maior de sucesso. Sucesso que em boa parte dos casos concretos representa a liberdade dos assistidos.

Além de permitir uma atuação mais eficaz em todos os sentidos, a criação de uma DESITS de Execução Penal serviria como ponta de lança para uma revisão do papel da Defensoria Pública em matéria criminal. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não pode mais se contentar em ser apenas responsável pela defesa técnica de pessoas em situação de hipossuficiência. Não há sentido em cumprir apenas o papel que advogados constituídos ou dativos cumpririam. A Defensoria Pública deve se converter em verdadeira defensora das garantias, atuando na condição de *custos vulnerabilis* de todo e qualquer acusado em processo criminal, aí considerando que a mera condição de acusado enseja hipossuficiência jurídica, decorrente no mínimo do *strepitus iudicii*.

Para tanto, o passo inicial em termos estratégicos deve ser dado em sede de execução penal. Na atualidade, corroborando a exigência natural de especialização, a 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é dotada de competência recursal especializada, sendo dela o processamento e julgamento de todos os recursos e *habeas corpus* que versam sobre execução penal no Estado de Minas Gerais.

A pretensão em apreço está no mínimo facilitada pela existência de previsão legal. A Defensoria Pública, nos termos da Lei nº 7.210/1984, art. 61, VIII, combinado com art.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

81-A, é órgão da execução penal, cabendo-lhe velar pela execução das penas e medidas de segurança.

III.PEDIDOS.

Pelo exposto, a coordenação da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Criminal requer a alteração da Deliberação nº 11/2009 e da Deliberação nº 19/2009 mediante:

III.i. a criação da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores de Execução Penal, composta de 10 (dez) Órgãos de Execução.

Para tanto, verifica-se que sua atribuição seria acompanhar o processamento e julgamento de todos os processos e ações autônomas que tramitam perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e que versem sobre execução de pena ou de medida de segurança. Na atualidade, tais processos estão concentrados na 9ª Câmara Criminal, dotada de 07 (sete) componentes, sendo três Desembargadoras, um Desembargador, duas juízas e um juiz. Salienta-se que tal Câmara Criminal é também especializada em crimes de violência doméstica e atos infracionais, matérias que permaneceriam na atribuição da DESITS-Criminal.

III.ii. o aumento do quantitativo de Órgãos de Execução na Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, passando dos atuais 20 (vinte) para 30 (trinta).

Nos termos do art. 4º da Deliberação nº 254/2022, verifica-se que a maioria dos critérios para a ampliação pretendida foi atendida. A DESITS-Criminal terá atribuição perante 08 (oito) Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça, composta no total por 40 (quarenta) Desembargadoras e Desembargadores, além de matéria remanescente da 9ª Câmara Criminal. O acervo atual de processos recebidos pela DESITS-Criminal anualmente, mais de 40.000 (quarenta mil), justifica a ampliação buscada. Ainda, verifica-se que desde dezembro de 2021 a DESITS-Criminal recebe 07 (sete) cooperações extraordinárias.

III.iii. a ratificação de todas as demais disposições contidas na Deliberação nº 19/2009 que não colidam com os dois primeiros pedidos.

Informa-se que a presente proposta foi resultado de amplo e democrático debate entre os Órgãos de Execução com atuação na DESITS-Criminal, cumprindo a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exigência contida no art. 8º, § 1º, III, da Deliberação nº 254/2022, como demonstra o anexo 2.

Por fim, manifesta-se expressamente a desistência de todos os pedidos anteriormente enviados pela coordenação da DESITS-Criminal sobre ampliação do quantitativo de Órgãos de Execução, independente da fase de processamento.

É o que se requer, pelo que se pede deferimento.

Renan Paulo dos Santos da Costa Alves, MADEP 0218

Coordenador da DESITS – Criminal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Análise das decisões em Execução Penal do ano de 2021

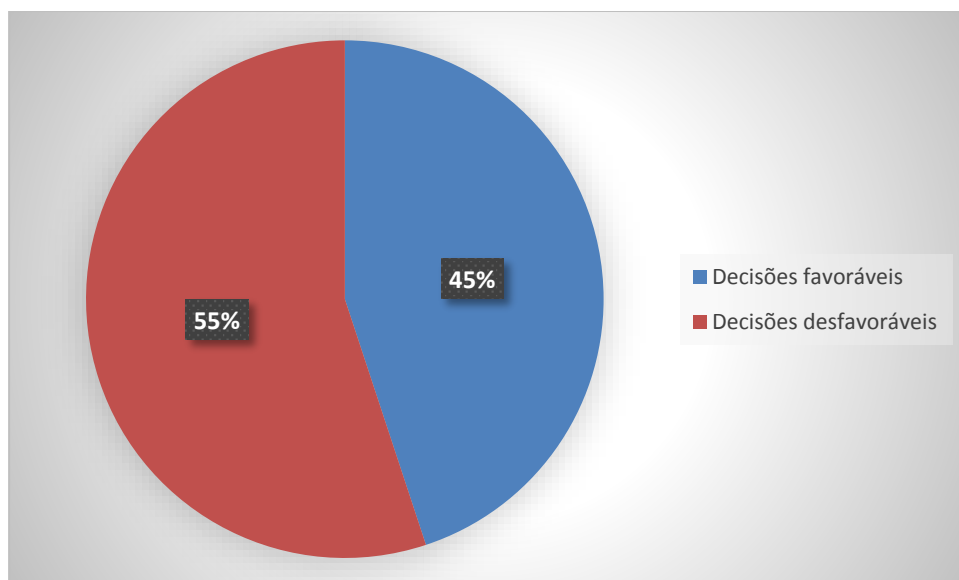
Total de intimações* analisadas: 601

Decisões favoráveis: 270 decisões

Decisões desfavoráveis: 331

Decisões favoráveis	270	45%
Decisões desfavoráveis	331	55%

*obs1: não foram contabilizadas as intimações que versavam sobre despachos de mero expediente, e indeferimento de liminar.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tema	Quantidade	%
Progressão de regime (analogia in bonam partem - 40%)	80	30%
Concessão de Prisão domiciliar - recomendação CNJ covid	41	15%
Indulto	4	1%
Falta grave (não configuração, ante a prática de crime durante o LC)	28	10%
prescrição falta grave	1	0
falta grave não caracterizada	16	6%
remição da pena	19	7%
Remição trabalho extramuros	1	0
Remição ficta - prestação de serviços suspensa (COVID) computado como tempo de pena efetivamente cumprido	2	1%
Concessão de livramento condicional	15	6%
decisão afastando a regressão de regime em face de crime durante o LC	1	0
decisão afastando a interrupção do prazo p/ concessão de benefícios diante de novo crime durante LC	1	0
extinção da pena pelo decurso do prazo do sursis	3	1%
alteração da data base para aquisição de futuros benefícios (última prisão do recorrente)	1	0
unificação das penas e alteração da data base para benefícios da execução	12	4%
revogação de prisão cautelar	2	1%
revisão criminal	1	0
prisão de ofício - revogação	1	0
Medidas de Segurança	3	1%
Progressão de regime - preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos	6	2%
exame criminológico – ausência de fundamentação com base na grave abstrata	1	0%
Recurso do MP inadmitido (súmula 7, intempestividade, ausência de prequestionamento, impugnação específica)	7	3%
afastada a reincidência pelo delito do art. 28 drogas	1	0
extinção da punibilidade pela morte do acusado.	1	0
decisão admitindo o ingresso da DP como amicus curiae	1	0
Decisão parcialmente favorável, para suspender os efeitos do acórdão impugnado	1	0
Decisão concedendo a ordem para que o TJMG reapreciasse o mérito da questão.	14	5%
data para início da PPE: trânsito em julgado para acusação	1	0
concessão da prisão domiciliar mesmo sem oitiva do MP - ausência de nulidade	1	0
computo da prisão provisória como data base para concessão de benefícios	1	0
ausência de trânsito em julgado, impossibilidade de unificar as penas	2	1%
Supressão de instância HC concedido de ofício	1	0%



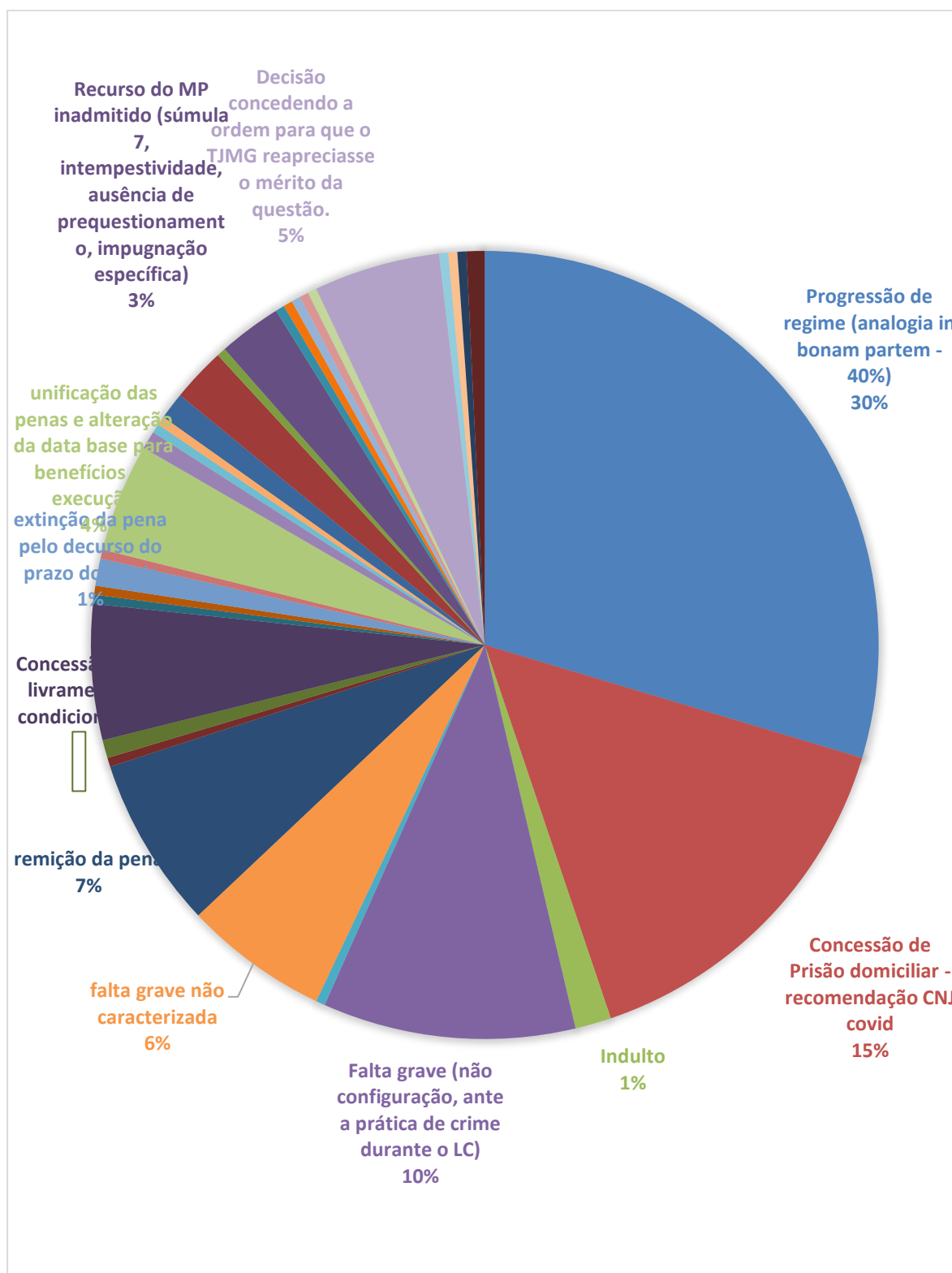
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As decisões favoráveis correspondem a 45% do total de intimações, e os principais temas estão descritos abaixo:

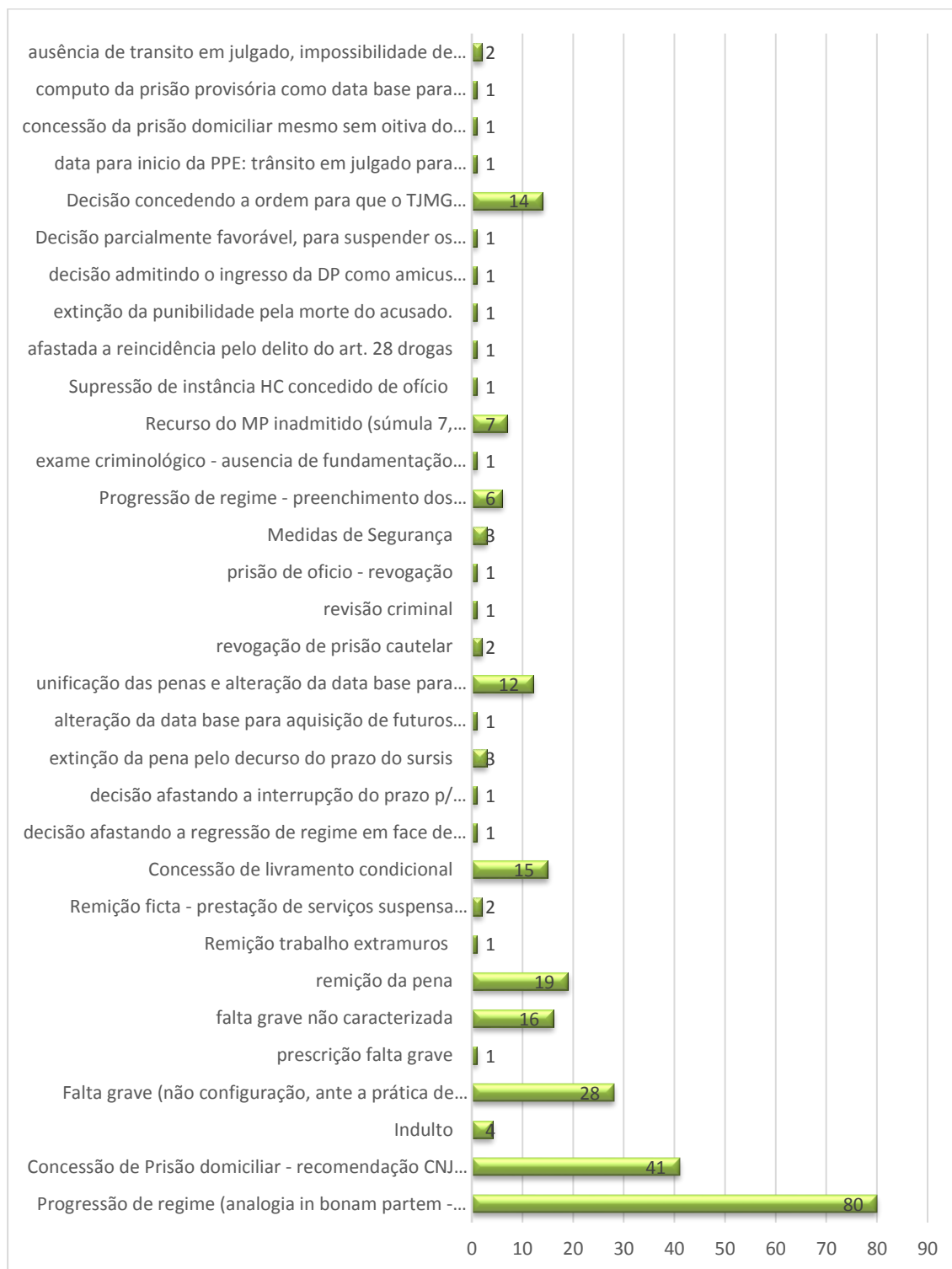
Temas favoráveis:

OBS 2: Dentre as decisões analisadas, destacam-se que 26 são decisões de turma, e 6 são decisões de turma em sede de Embargos de Declaração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Temas desfavoráveis.

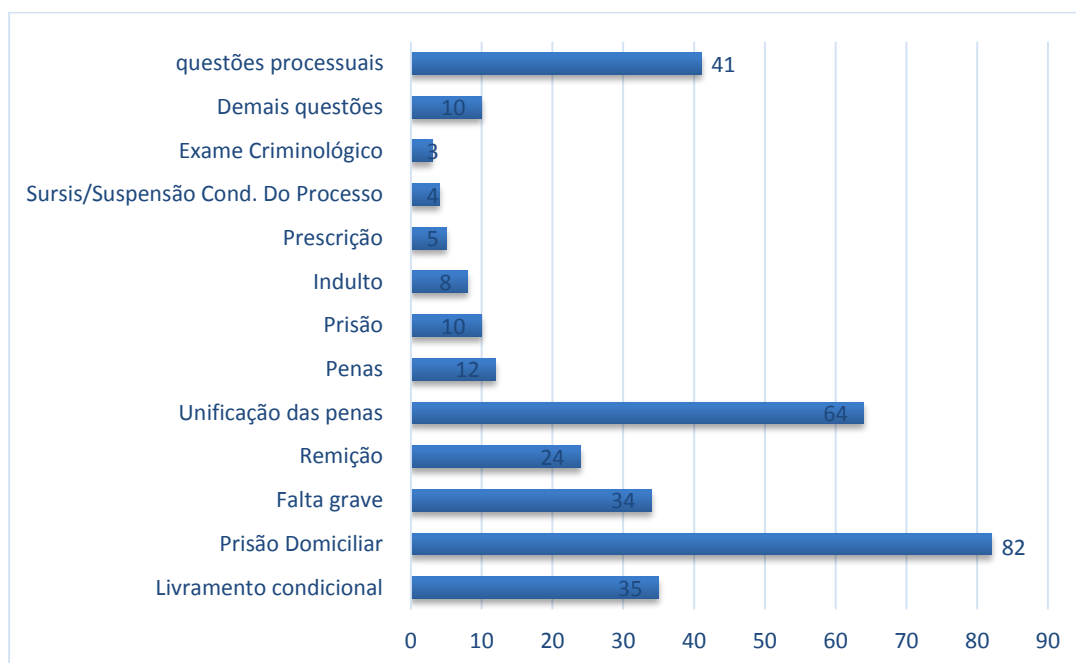
Das 331 decisões desfavoráveis, o que corresponde a 55% do total de intimações, os principais temas estão agrupados abaixo:

Temas	quantidade	%
Livramento condicional	35	11%
Prisão Domiciliar	82	25%
Falta grave	34	10%
Remição	24	7%
Unificação das penas	64	19%
Penas	12	4%
Prisão	10	3%
Indulto	8	2%
Prescrição	5	2%
Sursis/Suspensão Cond. Do Processo	4	1%
Exame Criminológico	3	1%
Demais questões	10	3%
questões processuais	41	12%

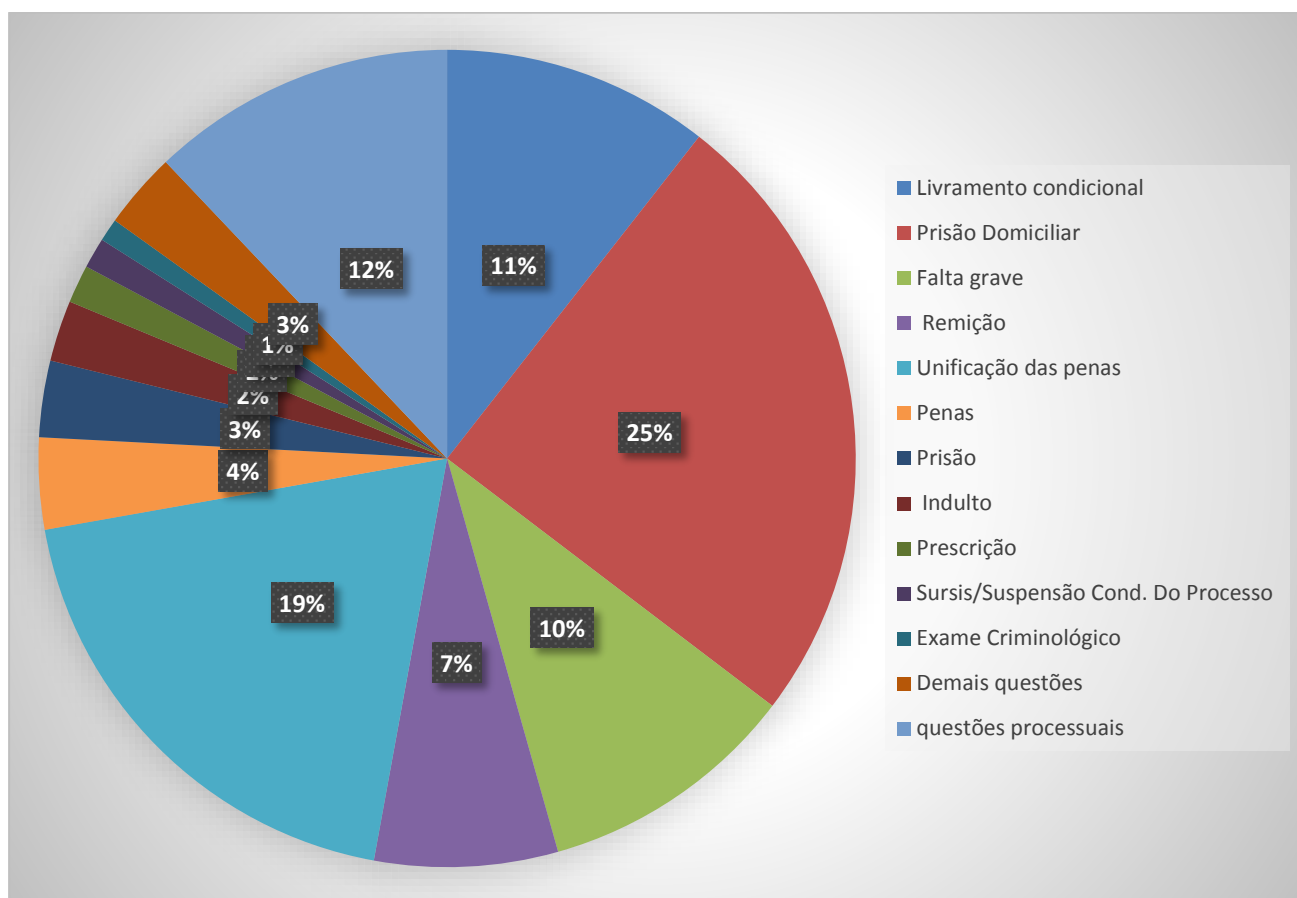


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as decisões analisadas, destacam-se que 17 são decisões de turma, e 4 são decisões de turma em sede de Embargos de Declaração.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Dentre os temas agrupados acima nas decisões desfavoráveis, foram identificados os seguintes subtemas:



Temas Desfavoráveis	número
1 Livramento condicional	35
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1.1 não configuração por ocorrência de falta grave.	29
1.2 não configuração por ocorrência de reincidência	1
1.3 revogação do benefício por falta grave	4
1.4 Livramento condicional, manutenção das condições estabelecidas.	1
2. Prisão Domiciliar	82
2.1 Prisão domiciliar em razão do COVID. Inaplicabilidade. (súmula 7)	73
2.2 Prisão domiciliar indeferida, mãe de criança menor de 12 anos	3
2.3 Prisão domiciliar revogada por ausência de oitiva do MP	3
2.4 revogação da prisão domiciliar, mudança de endereço sem comunicação ao juízo	1
2.5 prisão domiciliar, inexistência de vagas em estabelecimento intermediário	1
2.6 Conversão de PRD em Domiciliar, réu em local incerto	1
3. Falta grave	34
regressão de regime por falta grave	6
Configuração de falta grave	14
Reconhecimento de falta grave, quando o apenado é absolvido na esfera administrativa	2
homologação de falta grave sem prévia audiência de justificação	6
falta grave, ausência de PAD	4
inocorrência de prescrição da falta grave (3 anos)	1
Não ocorrência de excesso de execução, em razão a morosidade na apuração de falta grave	1
4. Remição	24



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Não concessão em virtude da ausência de certificado (por estudo)	2
entidade de ensino não credenciada	1
Carga horária inferior a seis horas	3
falta de comprovação	2
impossibilidade da remição em horas	2
(remição ficta) Suspensão do trabalho em razão da COVID, impossibilidade de configurar tempo de pena cumprido	14
5. Unificação das penas	64
2. Unificação das penas e alteração da data base para benefícios	5
unificação da pena	14
Reincidência considerada na totalidade da pena	10
marco inicial para benefícios: última prisão	2
Conversão de PRD em PPL p/ unificação	22
Reincidência reconhecida pelo Juízo da execução	11
6. Penas	12
possibilidade de alterar a modalidade da pena imposta	1
Conversão de PRD em PPL, não localização do réu	1
impossibilidade de detração da pena	2
pena de multa	2
Pena de multa -legitimidade do MP para executar	1
Pena pecuniária. Salário mínimo vigente na época do pagamento	1
Comutação das penas	4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Prisão	10
prisão preventiva mantida	1
ausência de excesso de prazo na prisão cautelar	1
Progressão de regime. Não ocorrência	8
8. Indulto	8
Indulto. Pena de multa	1
Indulto. Ausência do requisito	7
9. Prescrição	5
PPE - Inocorrência, interrupção do prazo	4
PPE. Desnecessidade do transito em julgado da reincidência para configurar a interrupção do prazo	1
10. Sursis/Suspensão Cond. Do Processo	4
revogação do sursis pela prática de novo delito	1
revogação do sursis por descumprimento de condição, mesmo ultrapassado o período de prova.	2
revogação suspensão cond. Processo, descumprimento da condição	1
11. Exame Criminológico	3
Coleta de material genético para inclusão no banco de dados cadastrais	2
Exame criminológico no apenado, em razão da gravidade do delito, e faltas graves cometidas	1
12. Demais questões	10



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

saída temporária. Requisitos não preenchidos	2
Negativa do pleito de transferência	2
descaracterização da continuidade delitiva	4
dosimetria, emprego de arma de fogo	1
afastado o princípio da consunção de delitos (CTB)	1
Súmula 83	1
13. questões processuais	40
decisão remetendo ao juízo da VEP para apreciar a questão	2
instrução deficiente, ausência de documentos	4
deficiência de fundamentação. Sum. 284 STF	3
HC duplicado, com mesmas partes, pedido e causa de pedir	5
ausência de interesse de agir	4
ausência de impugnação específica em recurso da DPE	8
ausência de prequestionamento, em recurso da DPE	1
inviabilidade do HC para discutir extinção da multa	1
inviabilidade do HC, ante ausência de constrangimento ilegal (HC impetrado para juntar documentos)	2
Intempestividade	2
Hc não conhecido, por supressão de instância	8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de agosto de 2022, às 10:00h, através de videoconferência, reuniram-se os (as) Defensores (as) Públicos (as) titulares e auxiliares da DESITS-CRIMINAL, registrando-se as presenças dos excelentíssimos (as) senhores (as) Defensores (as) Públicos (as): ANA CAROLINA VIERA GONÇALVES ABREU, CARINA BICALHO PIACENZA, CLÁUDIA MARCELA N. C. FERNANDES, DANIELA DUARTE QUINTÃO, FABIANO TORRES BASTOS, FLÁVIO RODRIGUES LÉLLES, ADRIANA CAMPOS PEREIRA, JAYME HENRIQUE ABREU JUNIOR, LUCIANA DE CASTRO LINHARES MACHADO, MARCELO RIBEIRO NICOLIELLO, MARCIO TEIXEIRA BRETAS, MARIANA CARVALHO DE PAULA DE LIMA, MAURÍCIO ROCHA FONTOURA, NÁDIA DE SOUZA CAMPOS, NEUSA GUILHERMINA LARA, JOSÉ DE AVELLAR CALVET NETO, ANDREA ABRITTA GARZON, CONRADO CARVALHO DE ARAUJO, RENAN PAULO SANTOS DA COSTA ALVES. Ausências devidamente justificadas dos defensores públicos FERNANDO CAMPELO MARTELLETO representado por CONRADO CARVALHO DE ARAUJO, AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e EDSON DE MARTINS MORAES representado por CLÁUDIA MARCELA NASCIMENTO CÂMARA FERNANDES, para tratar dos seguintes assuntos:

- ✓ Definição/deliberação/votação na numeração processual a ser observada para distribuição interna dos processos

O coordenador Dr. Renan as diferentes numerações dos processos em trâmite na Segunda Instância, sendo que a numeração do TJMG (número de origem) nem sempre coincide com o número do CNJ. Esclareceu a necessidade de escolha do critério a ser adotado para verificação dos dígitos que será atribuído a cada defensor.

Dr. Renan colocou em votação as seguintes propostas:

Proposta 1) numeração do TJMG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta 2) numeração do CNJ

Ao realizar a votação, por unanimidade, foi aprovada a segunda proposta.

- ✓ Reinstalação do Centro de Precedentes e Uniformização de Atuação.

Dr. Renan discorreu sobre a estrutura e o funcionamento do Centro de Precedentes e Uniformização de Atuação que tem como objetivo subsidiar uma atuação mais estratégica, célere e eficaz dos Defensores Públicos, integrando a Primeira e a Segunda Instância, além do Núcleo de Brasília.

- ✓ Apresentação do Projeto que será apresentado para alteração da Deliberação 11/2009

Dr. Renan apresentou a proposta de modificação da Deliberação nº 11/2009, a qual pretenderá a criação de outro órgão de atuação em segunda instância com atribuição para os feitos sobre execução penal. Foi apresentada também a proposta de ampliação dos cargos em abstrato perante a DESITS-Criminal, dos atuais 20 (vinte) cargos para 30 (trinta) cargos. Após esclarecimentos, a proposta foi aceita.

- ✓ Assuntos administrativos

Dra. Cláudia informou sobre as providências adotadas para correção dos erros do JPe, sobre o acesso de apenas estagiários regularizados junto ao Setor de Estágio da DPMG aos processos do Cartório da DESITS CRIMINAL etc

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, encerrou-se a reunião às 12:09h.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Resumo

Meeting title Reunião Ordinária DESITS-Criminal
Participantes Atendidos 19
Hora de início 30/08/2022 09:22
Hora de término 30/08/2022 12:09
Duração da reunião 2h 47m 50s
Tempo médio de participação 1h 54m 4s

2. Participantes

Nome (UPN) Função	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião	Email	ID do participante	
Ana Carolina Vieira Gonçalves Abreu	30/08/2022 09:22	30/08/2022 12:09	2h 45m 43s	carolina.abreu@defensoria.mg.def.br	30/08/2022 12:09	2h
carolina.abreu@defensoria.mg.def.br Apresentador						
Mauricio Fontoura	30/08/2022 09:51	30/08/2022 12:09	2h 17m 42s	mauricio.fontoura@defensoria.mg.def.br	mauricio.fontoura@defensoria.mg.def.br	
Mauricio Fontoura Apresentador						
Neusa Lara	30/08/2022 09:56	30/08/2022 10:50	45m	neusa.lara@defensoria.mg.def.br	neusa.lara@defensoria.mg.def.br	51s
Neusa Lara Apresentador						
José Calvet (Convidado)	30/08/2022 09:56	30/08/2022 12:09	2h 12m 27s			
José Calvet (Convidado) Apresentador						
Adriana Pereira	30/08/2022 09:57	30/08/2022 12:09	1h 59m 38s	adriana.pereira@defensoria.mg.def.br	adriana.pereira@defensoria.mg.def.br	
Adriana Pereira Apresentador						
Claudia Fernandes	30/08/2022 09:57	30/08/2022 12:09	2h 11m 50s	claudia.fernandes@defensoria.mg.def.br	claudia.fernandes@defensoria.mg.def.br	
Claudia Fernandes Apresentador						
Flavio Lelles	30/08/2022 10:00	30/08/2022 12:09	2h 9m 11s	flavio.lelles@defensoria.mg.def.br	flavio.lelles@defensoria.mg.def.br	
Flavio Lelles Apresentador						
Conrado Araujo	30/08/2022 10:01	30/08/2022 11:48	1h 44m 38s	conrado.araujo@defensoria.mg.def.br	conrado.araujo@defensoria.mg.def.br	
Conrado Araujo Apresentador						
Daniela Quintao	30/08/2022 10:01	30/08/2022 11:51	1h 44m 40s	daniela.quintao@defensoria.mg.def.br	daniela.quintao@defensoria.mg.def.br	
Daniela Quintao Apresentador						
Jayme Junior	30/08/2022 10:02	30/08/2022 12:09	2h 7m 24s	jayme.junior@defensoria.mg.def.br	jayme.junior@defensoria.mg.def.br	
Jayme Junior Apresentador						
Carina Piacenza	30/08/2022 10:03	30/08/2022 12:09	2h 6m 28s	carina.piacenza@defensoria.mg.def.br	carina.piacenza@defensoria.mg.def.br	
Carina Piacenza Apresentador						
Daniel Linhares Machado	30/08/2022 10:03	30/08/2022 11:51	1h 48m 13s	00018183@sbme.onmicrosoft.com	00018183@sbme.onmicrosoft.com	
Daniel Linhares Machado Apresentador						
Marcio Bretas	30/08/2022 10:03	30/08/2022 11:52	1h 27m 6s	marcio.bretas@defensoria.mg.def.br	marcio.bretas@defensoria.mg.def.br	
Marcio Bretas Apresentador						



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fabiano Bastos	30/08/2022 10:04	30/08/2022 12:09	2h	5m	40s
fabiano.bastos@defensoria.mg.def.br		fabiano.bastos@defensoria.mg.def.br			
Apresentador					
Renan Costa	30/08/2022 10:06	30/08/2022 12:09	2h	3m	53s
renan.costa@defensoria.mg.def.br		renan.costa@defensoria.mg.def.br			
Organizador					
Marcelo Nicolliello	30/08/2022 10:12	30/08/2022 12:09	1h	56m	59s
marcelo.nicolliello@defensoria.mg.def.br		marcelo.nicolliello@defensoria.mg.def.br			
Apresentador					
Mariana Lima	30/08/2022 10:17	30/08/2022 12:09	1h	51m	56s
mariana.lima@defensoria.mg.def.br		mariana.lima@defensoria.mg.def.br			
Apresentador					
nadia (Convidado)	30/08/2022 10:33	30/08/2022 11:52	1h 18m	44s	
Apresentador					
Andréa Garzon	30/08/2022 10:40	30/08/2022 12:09	1h	29m	20s
andrea.abritta@defensoria.mg.def.br		andrea.abritta@defensoria.mg.def.br			
Apresentador					

3. Atividades em reunião

Nome	Hora de ingressar	Hora de Saída	Duração	Email	Função	
Ana Carolina Vieira Gonçalves Abreu	30/08/2022 09:22	30/08/2022 09:22		30/08/2022 09:22		28s
carolina.abreu@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Ana Carolina Vieira Gonçalves Abreu	30/08/2022 09:24	30/08/2022 12:09		30/08/2022 12:09		2h
45m 15s carolina.abreu@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Mauricio Fontoura	30/08/2022 09:51	30/08/2022 12:09	2h	17m		42s
mauricio.fontoura@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Neusa Lara	30/08/2022 09:56	30/08/2022 09:59	2m			40s
neusa.lara@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Neusa Lara	30/08/2022 10:03	30/08/2022 10:35	31m			20s
neusa.lara@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Neusa Lara	30/08/2022 10:38	30/08/2022 10:50	11m			51s
neusa.lara@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
José Calvet (Convidado)	30/08/2022 09:56	30/08/2022 12:09	2h 12m	27s		
Apresentador						
Adriana Pereira	30/08/2022 09:57	30/08/2022 10:03	5m			59s
adriana.pereira@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Adriana Pereira	30/08/2022 10:05	30/08/2022 10:29	24m			41s
adriana.pereira@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Adriana Pereira	30/08/2022 10:40	30/08/2022 12:09	1h	28m		58s
adriana.pereira@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Claudia Fernandes	30/08/2022 09:57	30/08/2022 12:09	2h	11m		50s
claudia.fernandes@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Flavio Lelles	30/08/2022 10:00	30/08/2022 12:09	2h	9m		11s
flavio.lelles@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Conrado Araujo	30/08/2022 10:01	30/08/2022 10:15	14m			36s
conrado.araujo@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Conrado Araujo	30/08/2022 10:18	30/08/2022 11:48	1h	30m		2s
conrado.araujo@defensoria.mg.def.br					Apresentador	
Daniela Quintao	30/08/2022 10:01	30/08/2022 10:25	24m			7s
daniela.quintao@defensoria.mg.def.br					Apresentador	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniela Quintao	30/08/2022 10:28	30/08/2022 10:32	4m		46s
daniela.quintao@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Daniela Quintao	30/08/2022 10:35	30/08/2022 11:51	1h	15m	47s
daniela.quintao@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Jayme Junior	30/08/2022 10:02	30/08/2022 12:09	2h	7m	24s
jayme.junior@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Carina Piacenza	30/08/2022 10:03	30/08/2022 12:09	2h	6m	28s
carina.piacenza@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Daniel Linhares Machado	30/08/2022 10:03	30/08/2022 11:51	1h	48m	13s
00018183@sbme.onmicrosoft.com		Apresentador			
Marcio Bretas	30/08/2022 10:03	30/08/2022 11:29	1h	25m	51s
marcio.bretas@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Marcio Bretas	30/08/2022 11:51	30/08/2022 11:52	1m		15s
marcio.bretas@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Fabiano Bastos	30/08/2022 10:04	30/08/2022 12:09	2h	5m	40s
fabiano.bastos@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Renan Costa	30/08/2022 10:06	30/08/2022 12:09	2h	3m	53s
renan.costa@defensoria.mg.def.br		Organizador			
Marcelo Nicoliello	30/08/2022 10:12	30/08/2022 12:09	1h	56m	59s
marcelo.nicoliello@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
Mariana Lima	30/08/2022 10:17	30/08/2022 12:09	1h	51m	56s
mariana.lima@defensoria.mg.def.br		Apresentador			
nadia (Convidado)	30/08/2022 10:33	30/08/2022 11:52	1h 18m 44s		
Apresentador					
Andréa Garzon	30/08/2022 10:40	30/08/2022 12:09	1h	29m	20s
andrea.abritta@defensoria.mg.def.br		Apresentador			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 623/2022-DPMG/DPG/AIDPG

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.

Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade

Conselheiro-Secretário do Conselho Superior

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de proposta de deliberação ao CSDPMG para a criação da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores de Execução Penal e para a criação de órgãos de atuação e alocação de órgãos de execução na Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Criminal – art. 44-B da LCE 65/2003

Processo SEI: 9990000001.003969/2022-32

Exmo. Senhor Conselheiro-Secretário,

Cumprimentando-o, em atenção ao disposto no art. 44-B da LCE 65/2003, **recebo** a Proposta de Deliberação para a criação da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores de Execução Penal e para a criação de órgãos de atuação e alocação de órgãos de execução na Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Criminal elaborada pela respectiva Coordenação local, e a **encaminho** ao Conselho Superior da Defensoria Pública, como Proposta de Deliberação da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 44-B da LCE 65/2003, sem juízo de mérito acerca do conteúdo da Proposta, que será realizado, eventual e oportunamente, quando da apreciação pelo Colegiado, para fins de distribuição e demais trâmites regimentais.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**,
Defensora Pública-Geral, em 14/09/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0034690** e o código CRC **D48B01AB**.



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO Nº 063/2022

[SEI nº 9990000001.003969/2022-32](#)

Assunto: Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da DESITS - Criminal.

Requerente: Renan Paulo dos Santos da Costa Alves.

Relator: Conselheiro Galeno Gomes Siqueira, por sorteio e compensação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOUZA DE ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, em 21/09/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0037109** e o código CRC **C9F2B881**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

CONSELHO SUPERIOR - SECRETARIA

Procedimento nº 063/2022

Assunto: Projeto de Deliberação

Com vistas à documentação ora apresentada pela Coordenação da DESITS Criminal, instaure-se procedimento de **Projeto de Deliberação** no âmbito deste Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a relatoria do Conselheiro **Galeno Gomes Siqueira** (sorteio), nos termos do artigo 18, § 3º do Regimento Interno deste Colegiado

Publique-se e comunique-se aos interessados

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022

FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE
Secretário do Conselho Superior
Conselho Superior - Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE**, Secretário do Conselho Superior, em 21/09/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0037116** e o código CRC **058FACE7**.